

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: Direitos Indígenas

Data: 19 de abril de 1981

Pg.: DINR0019

## Ser índio - uma pena, um privilégio ou um direito?

*A política indianista oficial tenta definir o índio "integrado"*

Paulo Suess

Após o fracassado Projeto de Emancipação, elaborado durante a gestão do então ministro do Interior Rangel Reis, a Funai volta tentando o mesmo golpe contra as comunidades indígenas através de um Projeto Administrativo de Integração Compulsória. "Integração" — no linguajar da Funai — não significa integração de uma etnia no território nacional com seus direitos históricos e sua cultura específica respeitados, significa antes perda destes direitos e da sua originalidade étnica. A integração da política indianista oficial significa integração numa faixa marginal desta sociedade, integração numa zona de fome.

Através da Instrução Técnica Executiva n.º 0/2/81 — DGPC, assinada pelo cel. Zanoni Hausen, diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário/DGPC, a Funai nomeou uma Comissão de Levantamento de Indicadores de Integração sob a presidência de uma ex-funcionária do Departamento Administrativo do Serviço Público, a sra. Neide Dal Poz Rego. Conforme a Instrução, a comissão deveria no prazo de dez dias, a contar do dia 26 de janeiro de 81, executar as seguintes tarefas: definir os pontos de ambiguidade e conflito do Estatuto do Índio em seus conceitos de tutela e integração; dirimir as dúvidas sobre o que é "índio integrado", "índio em vias de integração" e "índio não integrado"; elencar os indicadores étnicos, sociológicos, econômicos e linguísticos de integração sem justificá-los ou explicá-los.

### OS "SELVAGENS" E OS "ISOLADOS"

Mesmo bons amigos da Funai, como, por exemplo, os irmãos Vilas Boas, se perguntam como se possa resolver tamanha tarefa dentro de dez dias por uma comissão chefiada por uma professora de geografia. Quem exige isso mostra sua incompetência profissional e seu desconhecimento histórico da legislação indianista e da própria gênese do Estatuto do Índio. Apressadamente a Funai quer, hoje, saber quem é ainda índio e quem não é, colocando os povos indígenas numa linha de montagem de "índios isolados" ("os selvagens"), "índios em vias de integração" (os propriamente tutelados da Funai) e "índios integrados", esses últimos representando o fim da linha e a "tarefa cumprida" da política indianista oficial. Os assim "integrados" deixarão de ser índios. Os povos indígenas que até hoje não foram extintos pelo genocídio e etnocídio serão definitivamente apagados do mapa etnográfico através da integração compulsória, pelo "integracídio" que não somente prevê a extinção de uma ou outra tribo mas a espécie "índio" como tal.

No Brasil de amanhã, na visão dos atuais dirigentes da Funai, não ha-

verá mais povos ou nações indígenas, nem índios isolados. Repetidas vezes o cel. Zanoni tem insinuado aos serventes indígenas da própria Funai que pedissem sua emancipação a fim de serem integrados no quadro dos funcionários "civilizados": "Você já não é mais índio. Você já é civilizado. Peça sua emancipação." Na Funai já não se admite mais uma distinção entre emancipação, integração e civilização, quer dizer, no outro lado da mesa está o índio tutelado, o silvícola ainda não integrado, quase uma vergonha para um país civilizado com tecnologia nuclear.

### OS INDICADORES DA INTEGRAÇÃO

Por isso a Funai quer cronometrar a integração procurando "indicadores de indianidade" que são na realidade "indicadores de integração compulsória" a curto prazo. O que está em jogo é o futuro dos povos indígenas no Brasil. Suas reservas de terras, onde são demarcadas e não invadidas, hoje já representam na política indianista oficial terras reservadas para as fazendas de amanhã: a tutela mal exercida pela Funai é como uma bomba-relógio com dias contados para os índios.

Pela maciça presença de coronéis dentro da Funai, o órgão tutelar se tornou uma caserna de obediência cega e seca. Assim, o exercício da tutela dos índios, concebido pela Lei 6.001 como sua proteção específica diante da sociedade nacional, se perverte em regimento militar, onde os índios são ameaçados de serem expulsos, quando, por exemplo, querem viajar para o Exterior (como o xavante Mário Juruna), estudar em Brasília (a ordem de afastar cinco estudantes de Brasília para suas aldeias só foi sustada sob a ameaça de uma nova derrota jurídica da Funai), ou fazer a patente de piloto (como Marcos Terena). A Instrução Técnica Executiva do cel. Zanoni visa à expulsão administrativa de líderes indígenas do regime tutelar, como se a tutela fosse um privilégio e uma graça do soberano e não um direito histórico dos primeiros donos desta terra. A Funai quer fazer crer que os índios sob a sua tutela vivem melhor que tantos outros marginalizados, lavradores ou peões. O "privilégio" de ser tutelado pela Funai deve ser merecido pelo "bom comportamento" dos índios. Progressivamente a tutela será cancelada para todo mundo. Aliás, é a primeira vez neste País que um órgão burocrático visa à sua própria extinção.

### UM ESTORVO AO PROGRESSO

A nossa sociedade, porém, através do seu sistema educacional extremamente preconceituoso em face das minorias marginalizadas e através do seu sistema econômico expansivo, faz os índios sentirem, que ser índio não é nenhum privilégio. Ao contrário, é al-

go exótico, ultrapassado, é um estorvo para o progresso econômico. A amoral econômica sempre soube disfarçar-se atrás da máscara de princípios éticos: resgatar os índios para a catequese, reduzi-los para a civilização, pacificá-los para "integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional" (Art. 1.º da Lei 6.001). Mas a "comunhão nacional" é uma sociedade de classes onde os índios são tolerados somente na classe mais baixa, integrados como peões ou bóias-frias. Contra os preconceitos, porém, protege somente o esquecimento, a negação da indianidade, a emancipação formal ou de fato, adotando quanto antes os costumes e vícios dos civilizados. Ser índio nesta sociedade é como uma condenação, como uma pena a cumprir. E ninguém tem mais pena do índio "integrado", do índio que perdeu as suas penas.

Apesar da busca burocrático-febri de indicadores de integração e indianidade pela Funai, achamos que os únicos que poderiam nos dar estes indicadores são os próprios povos indígenas aos quais a sociedade civil é o

Estado devem assegurar o direito histórico e humano de se autodenominarem com seu nome próprio — Guarani, Xavante, Tukano ou Arara — e de se organizarem conforme seus padrões culturais específicos.

O legislador do Estatuto do Índio não pensou emitir por meio da tutela uma "lei marcial" sob um regime militar nem em "decretos reais" sob um padroado colonial. A única função da tutela é a proteção de uma minoria desprotegida nos seus direitos específicos. A Instrução Técnica Executiva n.º 0/2/81 da Funai mostra de novo sua verdadeira face como má tutora que se quer livrar de uns quatro índios quanto antes pervertendo seu papel jurídico de protetor e defensor em covardo dos povos indígenas.

Paulo Suess é teólogo (publicou "Catolicismo Popular no Brasil" e "Em Defesa dos Povos Indígenas", Ed. Loyola), faz parte do Conselho Diretor do jornal "Porantim" (Manaus) e exerce atualmente a função de secretário executivo do Conselho Indígenista Missionário/Cimi, em Brasília.

